LEI Nº 6.127, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autorizou o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de calamidades públicas, emergências ou situações de vulnerabilidade e risco social.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício de Aluguel Social destinado a socorrer e assistir famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade temporária, de desalojamentos, advindos de contingências ocasionadas por calamidades públicas, emergências ou situações de risco social e que se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, bem como removidos de áreas consideradas de risco, ou por desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário ou de acordo extrajudicial. (NR)

.....

Art. 3º

.....

II – Desalojamento: pessoa obrigada a abandonar o local onde reside em caráter emergencial, tais como sinistros, mesmo que em imóvel locado, desde que o locatário se enquadre aos programas sociais e que atendam aos critérios previstos nesta lei. (NR)

.....

Art. 11.

.....

IV - ser detentor de imóvel a título de propriedade ou de posse, tal como locatário.

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FF56-D0B0-2388-7D94 e informe o código FF56-D0B0-2388-7D94

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 30 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FF56-D0B0-2388-7D94 e informe o código FF56-D0B0-2388-7D94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF56-D0B0-2388-7D94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 30/08/2023 16:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FF56-D0B0-2388-7D94